



ATUALIZAÇÕES

# Novo cronograma dos documentos fiscais da Reforma Tributária

Entenda o que muda e quando.

**LORIA** Advogados





A Reforma Tributária do Consumo segue **avancando em etapas.**

A RFB e o Comitê Gestor do IBS (CGIBS) publicaram, em **31/07/2026**, o **Ato Conjunto nº 04** dispondo sobre a **obrigatoriedade de emissão de documentos fiscais a partir de fatos geradores ocorridos nos marcos temporais listados a seguir.**

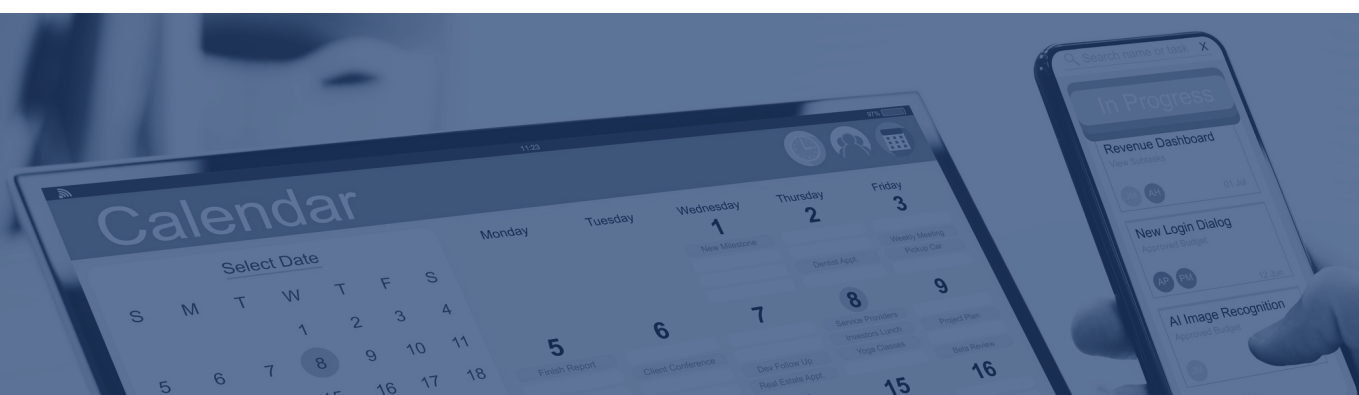
No dia **01/08/2026**, ainda foi informado de que **não haverá rejeição dos documentos fiscais emitidos sem destaque do IBS e CBS em determinados casos**, conforme Ato Conjunto a ser publicado.



 **3 de agosto de 2026**

## **Início da obrigatoriedade de emissão de documentos fiscais para a maior parte de operações com mercadorias e logística**

- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55
- Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), modelo 65
- Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), modelo 57
- Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (CT-e OS), modelo 67
- Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), modelo 58
- Guia de Transporte de Valores Eletrônica (GTV-e), modelo 64
- Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica (NF3e), modelo 66
- Declaração de Conteúdo Eletrônica (DC-e), modelo 99
- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Exploração de Via (NFS-e Via)
- Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e), modelo 63, exceto se transporte semiurbano/metropolitano e aéreo de passageiros



## Importante

A RFB e o Comitê Gestor do IBS (CGIBS) aprovarão ato suspendendo a obrigatoriedade de preenchimento de informações relativas ao IBS e CBS em determinados documentos fiscais. Assim, não haverá rejeição do documento fiscal se não houver destaque do IBS e da CBS, situação que gerava preocupação no mercado por risco de interrupção das operações.

**Os documentos fiscais são: NF-e, NFC-e, CT-e, CT-e OS, GTV-e, BP-e, NF3e e NFCom (obrigatoriedade de emissão a partir de 01/10/2026).**





 **1º de outubro de 2026**

- Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom), modelo 62
- Declaração de Importação de Remessa (DIR)
- Primeiros eventos da DeRE (eventos de Tabela do Contribuinte)
- Como regra, os serviços sujeitos ao ISS e listados no anexo da LC nº 116/2003, com determinadas exceções.

 **15 de novembro de 2026**

Primeira entrega dos eventos periódicos mensais da DeRE (referente à apuração de outubro/2026). Os eventos são: balancete mensal, identificação de aplicações financeiras, relação de deduções utilizadas na apuração, débito em operações com títulos de dívida com oferta pública, reabertura do período de apuração, e fechamento mensal.



 **1º de dezembro de 2026**

Passa a se tornar obrigatória a emissão da maior parte dos **documentos fiscais**, por exemplo, aqueles relacionados às **plataformas digitais; condomínios; locações de bens móveis, locações, cessões onerosas e arrendamentos de bens imóveis; transporte coletivo municipal de passageiros; determinados serviços de processamento e licenciamento/cessão dados, e serviços não expressamente listados pelo Ato Conjunto.**

A partir dessa data também devem ser emitidos os **documentos fiscais relativos aos fornecimentos de bens imateriais não tributados pelo ISS e ICMS, ainda que imunes** (como livros, jornais, periódicos, fonogramas, videofonogramas etc. – art. 150, VI, alíneas “d” e “e” da Constituição Federal) e por aqueles **contribuintes de IBS e CBS, que não são contribuintes do ICMS, e realizem fornecimentos sujeitos aos novos tributos, movimentações de bens materiais ou devoluções de operações.**



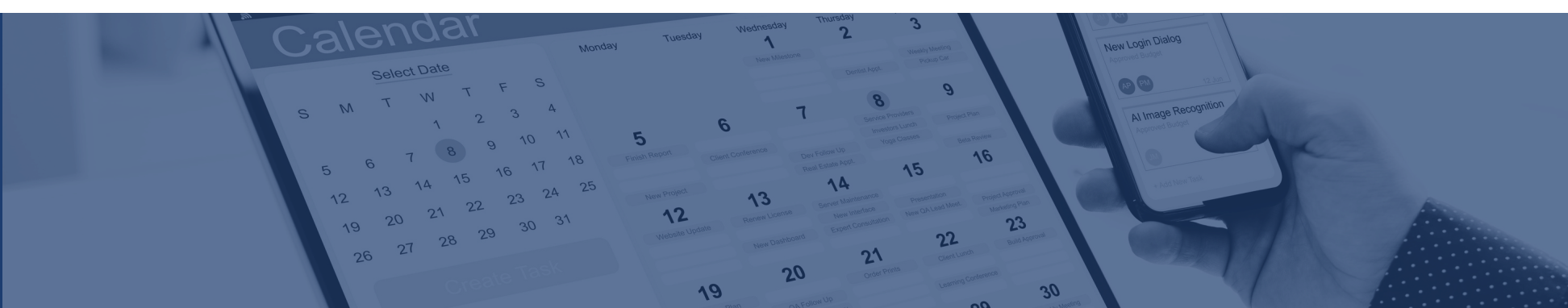
## 1º de dezembro de 2026

**Também será obrigatória a emissão dos seguintes documentos fiscais:**

- Nota Fiscal Eletrônica do Gás (NFGas), modelo 76
- Nota Fiscal de Água e Saneamento Eletrônica (NFAg), modelo 75
- Nota Fiscal Eletrônica de Alienação de Bens Imóveis (NF-e ABI), modelo 77
- Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e) relativo ao transporte semiurbano, metropolitano e aéreo de passageiros.

## 1º de janeiro de 2027

- Declaração Única de Importação (DUImp)
- Demais eventos da DeRE
- Contribuintes do Simples Nacional obrigados à emissão de documentos fiscais.
- Início da NF-e para fornecimentos sujeitos à tributação monofásica
- Importação de bens materiais





## **Destques e próximos passos**

- Atenção para os **serviços financeiros, com diferentes prazos** para informações entregues via DeRE, além das novidades que chegam com a reforma: NFCom (telecom), BP-e para transporte aéreo e as plataformas digitais.
- Em até 30 dias será publicado Ato Conjunto da RFB e CGIBS instituindo o **Programa de Conformidade** para apoiar essa transição no ano de 2026.

**Loria Advogados acompanha  
cada etapa da Reforma Tributária.**